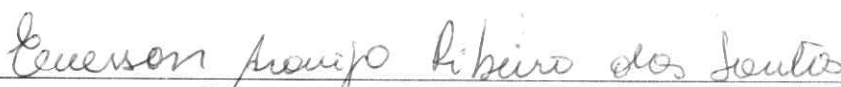


TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos 25 dias do mês julho de 2019, procedi à abertura do processo de nº **06700.073377/2019**, cujo assunto é **IMPUGNAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**. Contendo 03 folhas, numeradas de 02 a 04 incluindo este Termo de Autuação (fls. 02), formadas pela união do (s) seguinte (s) documento (s):

- DOCUMENTOS QUE CONSUBSTANCIAM O PROCESSO EM TELA (fls. 03/04).

Para constar, eu, Everson Araújo Ribeiro dos santos, estagiário/ADM, subscrevo e assino.



Everson Araújo Ribeiro dos Santos

Estagiário/ADM-ARSER

Matrícula: 951786-3

Maceió, 23 de Julho de 2019.

Á
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

Ref: Concorrência Pública n. 002/2019

Prezados senhores,

Vimos, pela presente, impugnar o Edital supra citado, uma vez que não faz sentido tamanha exigência de proposta técnica de acordo com o item 10 do Edital, uma verdadeira prova de dificuldade que só faz prejudicar uma maior competitividade do certame.

No item 10.3.4.1, por exemplo, exige que façamos uma inspeção de pelo menos 1% no parque de iluminação pública da Cidade, além de diversos outros itens de pontuação que o Edital exige. Apenas para se ter uma idéia, o orçamento para elaboração de uma proposta técnica deste porte a preços de mercado é na casa de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ora, ilustres julgadores, se cada licitação desta modalidade tivéssemos que arcar com essa despesa, não haveria mais licitação de iluminação pública no país.

Endereço Sede

Rua Beira Canal, 49 Bultrins
Olinda/PE- CEP: 53.320-085
Fone: 81 3244-1004/ 3429-1705
CNPJ: 41.116.138/0001-38
Comercial@realenergy.com.br

Não vemos esta exigência em nenhuma licitação nacional, muito pelo contrário, atualmente são feitas inclusive na modalidade de Pregão (eletrônico ou Presencial) com redução de preços na casa de mais de 50% do valor orçado pelo órgão.

Desta forma, impugnamos tal exigência de proposta técnica (item 10 do Edital) na qual poderia a mesma ficar, por exemplo, para o licitante detentor da melhor proposta, evitando-se custos desnecessários para todos os demais licitantes, ocasião que também sugerimos a modalidade de pregão, tendo em vista o êxito que vem obtendo em licitações de iluminação pública, no que diz respeito à disputa de preços.

Termos em pede e espera deferimento.


Davidson S. Batalha
Téc. Eletrotécnico
CREA-PE 1815055312
Real Energy Ltda

Ilma Sra.

Vanderléia Antônia Guaris Costa

MD.: Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL

Nesta,